



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

PORTARIA nº. 49/2024/DG - Manaus, 15 de fevereiro de 2024.

DESIGNA Gestores e Fiscais para atuarem nas ARPs N.ºs. 12 a 16/2024/TRT11 (MA-775/2023).

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 104, inciso III e 117 da Lei nº. 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de 1 (um) ou mais representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente nos Contratos celebrados pela Administração;

CONSIDERANDO a IN Nº 5/2017, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO o Despacho da Seção de Manutenção de Bens, à fl. 1711, indicando gestores e fiscais (titular e substituto), para atuarem nas Atas de Registro de Preços -ARPs Nº 12 a 16/2024/TRT11 (fls. 1654/1703),

R E S O L V E

Art. 1º Designar os servidores **ANTÔNIO CARLOS SANTOS BERTOLLO**, Auxiliar Judiciário (Matrícula: 111457), Chefe da Seção de Manutenção de Bens -SEMANBE, Função: FC-05, (Gestor) **LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS CORRÊA**, Técnico Judiciário (Matrícula: 111466), Assistente do Chefe da SEMANBE, Função: FC-03 (Gestor Substituto), **NERTAN RUBENS BEZERRA DE ARAÚJO**, Técnico Judiciário - Administrativa (Matrícula: 111256) – Assistente do Chefe da Seção de Suporte –SESUP2 - Função: FC-03 (Fiscal) e **MÁRIO JORGE LIMA QUADROS**, Técnico Judiciário (Matrícula: 11341) – Agente de Polícia Judicial, Classe: C-13, (Fiscal Substituto) para acompanhar e fiscalizar as Atas de Registro de Preços - ARPs Nº 12, item 42, Nº 13/2024, item 49, Nº 14/2024, item 51, Nº 15, itens 1 a 11, 22 a 41, 43 a 48 e 50 do Termo de Referência, e a 16/2024/TRT11, itens 12 a 21, do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 42/2023, para eventual aquisição de materiais, a serem utilizados na manutenção corretiva e preventiva de cabeamento elétrico e rede lógica predial nas unidades do TRT 11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente
ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA
Diretor-Geral do TRT da 11ª Região
Ordenador de Despesas do TRT da 11ª Região